

ЕВРОПЕЙСКА СМЕТНА ПАЛАТА
TRIBUNAL DE CUENTAS EUROPEO
EVROPSKÝ ÚČETNÍ DVŮR
DEN EUROPÆISKE REVISIONSRET
EUROPÄISCHER RECHNUNGSHOF
EUROOPA KONTROLLIKODA
ΕΥΡΩΠΑΪΚΟ ΕΛΕΓΚΤΙΚΟ ΣΥΝΕΔΡΙΟ
EUROPEAN COURT OF AUDITORS
COUR DES COMPTES EUROPÉENNE
CÚIRT INIÚCHÓIRÍ NA HEORPA



EUROPSKI REVIZORSKI SUD
CORTE DEI CONTI EUROPEA
EIROPAS REVĪZIJAS PALĀTA
EUROPOS AUDITO RŪMAI

EURÓPAI SZÁMVEVŐSZÉK
IL-QORTI EWROPEA TAL-AWDITURI
EUROPESE REKENKAMER
EUROPEJSKI TRYBUNAŁ OBRACHUNKOWY
TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU
CURTEA DE CONTURI EUROPEANĂ
EURÓPSKY DVOR AUDÍTOROV
EVROPSKO RAČUNSKO SODIŠČE
EUROOPAN TILINTARKASTUSTUOMIOISTUIN
EUROPEISKA REVISIONSRÄTTEN

Análise das economias potenciais para o orçamento da UE
em caso de centralização das atividades do Parlamento Europeu

ÍNDICE

	Pontos
Síntese	I - VIII
Introdução	1 - 3
Organização atual das atividades do Parlamento Europeu	1 - 3
Âmbito e método da análise do Tribunal	4 - 8
Âmbito da análise	4 - 7
Método	8
Análise do Tribunal	9 - 49
Secção 1 – Análise, pelo Tribunal, dos estudos anteriores realizados pela administração do Parlamento Europeu	9 - 11
Secção 2 – Análise, pelo Tribunal, das economias potenciais que representaria uma mudança das atividades de Estrasburgo para Bruxelas	12 - 28
Secção 3 – Análise, pelo Tribunal, das economias potenciais que representaria uma mudança das atividades igualmente do Luxemburgo para Bruxelas	29 - 49
Conclusões finais	50 - 57
Anexo 1	Comparação dos principais estudos
Anexo 2	Utilização das diferentes estimativas da administração do Parlamento Europeu
Anexo 3	Hipóteses privilegiadas pelos três principais estudos
Anexo 4	Síntese das economias potenciais em caso de centralização em Bruxelas

SÍNTESE

I. Na sequência da resolução do Parlamento Europeu de novembro de 2013, o Tribunal de Contas analisou as economias potenciais que representaria para o orçamento da UE uma centralização das atividades do Parlamento em Bruxelas.

II. A análise do Tribunal centrou-se em dois cenários principais:

- a) mudança apenas de Estrasburgo para Bruxelas, sem alteração no Luxemburgo;
- b) mudança igualmente do Luxemburgo para Bruxelas.

III. O Tribunal concluiu que a mudança de Estrasburgo para Bruxelas poderia gerar economias significativas e que a mudança do Luxemburgo para Bruxelas poderia contribuir marginalmente para essas economias.

IV. Um fator principal que influencia o nível das economias potenciais da mudança de Estrasburgo para Bruxelas é o benefício obtido com a venda, arrendamento ou outra afetação dos edifícios de Estrasburgo. Por conseguinte, o Tribunal analisou separadamente as economias que se poderiam realizar se os edifícios de Estrasburgo fossem alienados (opção A) ou não o fossem (opção B).

V. Uma mudança do Luxemburgo para Bruxelas implicaria a disponibilidade de gabinetes para o pessoal que está atualmente no Luxemburgo. A decisão de adquirir (opção C) ou arrendar (opção D) estes gabinetes teria um impacto no nível de economias realizadas com a mudança do Luxemburgo para Bruxelas, tal como o valor de venda dos edifícios no Luxemburgo. Por esse motivo, as economias decorrentes destas duas opções foram avaliadas separadamente na análise do Tribunal.

VI. O Tribunal estimou que a mudança apenas de Estrasburgo para Bruxelas poderá gerar uma economia anual de 114 milhões de euros, acrescida de uma economia extraordinária de 616 milhões de euros, se os edifícios de Estrasburgo

forem alienados, ou um custo extraordinário de 40 milhões de euros, se não forem.

VII. A mudança do Luxemburgo para Bruxelas poderá gerar uma economia anual de apenas 13 milhões de euros se forem adquiridos edifícios de escritórios em Bruxelas, havendo um custo extraordinário de 220 milhões de euros.

Inversamente, se os gabinetes de Bruxelas forem arrendados, o custo anual suplementar será de 16 milhões de euros, mas haverá um benefício extraordinário de 476 milhões de euros.

VIII. A análise do Tribunal não se reveste do mesmo grau de certeza que uma auditoria dos custos históricos. A estimativa do valor dos edifícios, em especial, é aproximada. O Tribunal seguiu determinados pressupostos na sua análise. Uma eventual decisão sobre a centralização das atividades não dependerá apenas de considerações financeiras, mas igualmente de outros fatores, entre os quais as disposições do Tratado aplicáveis na matéria.

INTRODUÇÃO

Organização atual das atividades do Parlamento Europeu

1. Em dezembro de 1992, o Conselho Europeu de Edimburgo acordou a localização das sedes das instituições da UE. Este acordo foi estabelecido num protocolo anexo ao Tratado de Amesterdão¹, que indicava que o Parlamento Europeu ficaria repartido por três locais:

- a) teria sede em Estrasburgo, onde se realizariam 12 sessões plenárias;
- b) as reuniões das comissões e as sessões plenárias suplementares realizar-se-iam em Bruxelas;

¹ Tratado de Amesterdão, Protocolo relativo à localização das sedes das Instituições e de certos organismos e serviços das Comunidades Europeias e da EUROPOL, artigo único.

c) o Secretariado-Geral e os seus serviços ficariam no Luxemburgo.

2. As atividades parlamentares são organizadas em ciclos de quatro semanas: duas semanas de trabalhos das comissões parlamentares, seguidas de uma semana de reuniões dos grupos políticos e de uma semana de sessão plenária. Durante a segunda semana pode ser realizada uma sessão parcial de dois dias ("minissessão plenária"). Nas três primeiras semanas, as reuniões têm lugar em Bruxelas, ao passo que a última, a da sessão plenária, decorre em Estrasburgo. Cerca de 2 500 funcionários administrativos estão situados no Luxemburgo. A maior parte dos serviços responsáveis pela assistência direta aos deputados estão instalados em Bruxelas, representando cerca de 4 100 funcionários². Estão afetados a Estrasburgo menos de 100 funcionários, essencialmente no Gabinete de Informação e nos serviços responsáveis pela vigilância das instalações.

3. A administração do Parlamento Europeu procedeu a vários estudos sobre o custo da dispersão geográfica. Todos chegaram à conclusão de que uma concentração das atividades permitiria realizar economias.

ÂMBITO E MÉTODO DA ANÁLISE DO TRIBUNAL

Âmbito da análise

4. Numa resolução de novembro de 2013³, o Parlamento Europeu solicitou ao Tribunal de Contas que apresentasse uma análise exaustiva das poupanças potenciais para o orçamento da UE, caso o Parlamento tivesse apenas uma sede, incluindo designadamente as poupanças decorrentes de uma redução da perda de tempo de trabalho e de uma maior eficiência.

² Cerca de 950 dos 4 100 funcionários de Bruxelas trabalham para os grupos políticos.

³ Resolução do Parlamento Europeu, de 20 de novembro de 2013, sobre a localização das sedes das instituições da União Europeia (2012/2308(INI)).

5. Embora a resolução de novembro de 2013 não especificasse Bruxelas como o local da sede única, sondagens efetuadas junto dos deputados revelaram que mais de dois terços destes desejam que assim seja. Este foi igualmente o pressuposto subjacente ao relatório de agosto de 2013 sobre os três locais de trabalho do Parlamento Europeu⁴. Por conseguinte, o Tribunal examinou as economias decorrentes de uma concentração das atividades em Bruxelas, e não em Estrasburgo ou no Luxemburgo. Centrou-se em dois cenários principais:

- a) mudança apenas de Estrasburgo para Bruxelas, sem alteração da situação no Luxemburgo;
- b) mudança igualmente do Luxemburgo para Bruxelas.

6. O âmbito da análise limitou-se às economias potenciais para o orçamento da UE. O Tribunal não examinou se era possível explorar mais eficazmente os edifícios de Estrasburgo no quadro atual nem estudou o impacto ambiental ou económico regional de uma centralização das atividades.

7. Na sua análise, o Tribunal não se prendeu com considerações jurídicas e políticas, potencialmente complexas, relativas à adequação das sedes do Parlamento Europeu, já estas questões são da alçada de outras entidades. Além disso, algumas das estimativas apresentadas nesta análise assentam em grande medida em pressupostos sobre o valor dos imóveis em questão. O Tribunal utilizou pressupostos puramente indicativos para o efeito, cujo fundamento é apresentado no texto de forma totalmente transparente. No entanto, caso se pretendam tomar decisões com base neles, será conveniente que os decisores políticos solicitem a especialistas na matéria um parecer baseado em dados atualizados.

⁴ Administração do Parlamento Europeu, agosto de 2013: *The three places of work of the European Parliament: Financial, environmental and regional impacts of geographic dispersion*.

Método

8. A análise baseou-se:

- a) num exame dos estudos anteriores para compreender os motivos da grande variação das economias potenciais estimadas;
- b) numa validação da análise efetuada em agosto de 2013 pela administração do Parlamento Europeu;
- c) em entrevistas com funcionários da administração do Parlamento Europeu, em especial da Direção-Geral das Finanças e da Direção-Geral das Infraestruturas e Logística;
- d) num exame dos documentos fornecidos pela administração do Parlamento Europeu em resposta às questões do Tribunal;
- e) em reuniões com deputados, assistentes parlamentares e autores dos estudos anteriores.

ANÁLISE DO TRIBUNAL***Secção 1 – Análise, pelo Tribunal, dos estudos anteriores realizados pela administração do Parlamento Europeu***

As diferentes estimativas da administração do Parlamento Europeu sobre os custos da dispersão geográfica que podem ser evitados graças a uma centralização diferem num fator de quatro

9. Os estudos anteriores realizados pela administração do Parlamento Europeu fornecem estimativas diferentes dos custos da dispersão geográfica que podem ser evitados graças a uma centralização das atividades em Bruxelas (ver **figura 1**):

- a) no seu relatório de 2002 sobre o custo da manutenção dos três locais de trabalho, a administração apresentou a estimativa mais elevada de

203 milhões de euros como o custo anual da dispersão geográfica (e portanto a economia potencial decorrente de um único local de trabalho);

- b) nas suas respostas ao questionário preparatório da quitação do Parlamento Europeu para 2010 e 2011, a administração estimou o custo anual da sede de Estrasburgo (e portanto a economia potencial decorrente da sua supressão) num montante compreendido entre 51 e 55 milhões de euros;
- c) no seu relatório de 2013 sobre o custo da manutenção dos três locais de trabalho, a administração estimou o custo anual da dispersão geográfica que poderia ser evitado se todas as atividades fossem concentradas em Bruxelas em 89 milhões de euros (103 milhões de euros da mudança de Estrasburgo menos 14 milhões de euros de custos suplementares da mudança do Luxemburgo)⁵. Esta economia potencial eleva-se a 5,0% do orçamento do Parlamento Europeu.

⁵ Este relatório foi antecedido de um documento de trabalho datado de 2012 do Grupo de Trabalho Conjunto da Mesa e da Comissão dos Orçamentos sobre o orçamento do Parlamento Europeu. Este estudo preliminar continha valores semelhantes aos do relatório de 2013, que era igualmente, de uma forma global, coerente com os valores apresentados pelo Secretário-Geral no seu relatório de 2011 sobre o anteprojeto de orçamento para 2012. No entanto, este último relatório incluía reduções de pessoal mais significativas (250 lugares em vez de 108), que resultam numa previsão de economias suplementares de 10 milhões de euros, e tinha ainda em conta uma amortização estimada em 30 milhões de euros.

Figura 1 Estimativa dos custos da dispersão geográfica (e portanto da economia potencial decorrente de uma concentração das atividades) nos diferentes estudos

Cenário	Economias/(custos) anuais milhões de euros		
	Relatório de 2002	Quitação de 2011	Relatório de 2013
Mudança de Estrasburgo	Não examinada em separado	55	103
Mudança do Luxemburgo	Não examinada em separado	Não examinada	(14)
Dupla mudança	203	n/a	89

As estimativas dos estudos variam devido a diferenças na sua finalidade, calendário e âmbito

10. No **anexo 1** são apresentados os valores pormenorizados subjacentes à estimativa global dos custos relacionados com a dispersão geográfica (que potencialmente poderiam ser evitados com a consolidação) nos três estudos principais. As diferenças entre as estimativas podem ser explicadas por diversos fatores:

- a) os estudos dão resposta a questões diferentes. Por exemplo, as respostas ao questionário de quitação para 2010 e 2011 mostram apenas os custos suplementares relativos à sede de Estrasburgo, ao passo que os estudos de 2002 e 2013 apresentam os custos decorrentes da existência de três locais de trabalho;
- b) a situação alterou-se ao longo do tempo. Por exemplo, o estudo de 2002 incluía uma economia estimada de 60 milhões de euros do arrendamento dos edifícios de Estrasburgo. Os edifícios foram posteriormente adquiridos, pelo que não existe este valor relativo ao arrendamento nos estudos

seguintes. Embora as estimativas do relatório de 2002 estejam obsoletas, continuam a ser utilizadas fora da administração do Parlamento (ver

anexo 2);

- c) os estudos diferem no plano do conteúdo. Por exemplo, as respostas ao questionário de quitação omitem a infraestrutura informática e o equipamento, as despesas de viagem dos grupos políticos e as economias geradas pela redução de pessoal devido aos ganhos de eficiência. Todos estes elementos figuram no estudo de 2013, que é mais abrangente e inclui os custos extraordinários que uma mudança para Bruxelas implicaria. O **anexo 3** apresenta as principais hipóteses dos diferentes estudos.

O estudo de 2013 não teve em consideração vários elementos

11. O Tribunal detetou uma série de elementos que não figuram sequer no último estudo, mais abrangente, de 2013, como por exemplo:

- a) os custos incorridos pelo pessoal da Comissão e do Conselho que se desloca para assistir às sessões do Parlamento em Estrasburgo ficaram fora do âmbito do estudo;
- b) os custos suplementares relacionados com a deslocação dos deputados a Estrasburgo não foram considerados suficientemente significativos para serem incluídos;
- c) os custos relacionados com a renovação futura dos edifícios de Estrasburgo não foram integralmente avaliados;
- d) o valor dos edifícios de Estrasburgo e as potenciais receitas da sua venda, arrendamento ou outra afetação não foram quantificados;
- e) o número de lugares suscetíveis de serem suprimidos em consequência dos ganhos de eficiência não foi corretamente avaliado.



Edifício Paul-Henri Spaak, Bruxelas

Fonte: Parlamento Europeu

Secção 2 – Análise, pelo Tribunal, das economias potenciais que representaria uma mudança das atividades de Estrasburgo para Bruxelas

12. No seu primeiro cenário, o Tribunal considerou uma transferência das atividades apenas de Estrasburgo para Bruxelas, sem alterar a situação do Luxemburgo. Na sua análise, o Tribunal apresenta valores arredondados ao décimo de milhão de euros porque este nível de precisão se adequa à maioria das estimativas de custos e economias anuais, ainda que as estimativas dos custos e economias extraordinários (em especial no que se refere à avaliação dos edifícios) sejam mais aproximados e menos exatos. No que se refere às economias potenciais, que são analisadas em pormenor nos pontos 13 a 28, o Tribunal estima:

- uma economia anual de 113,8 milhões de euros (equivalente a 6,3% do orçamento anual do Parlamento Europeu⁶) graças à concentração das atividades;

⁶ A economia total é apresentada em percentagem do orçamento do Parlamento Europeu para efeitos comparativos, embora 4,7 milhões de euros desse montante provenham dos orçamentos destinados às deslocações em serviço da Comissão e do Conselho.

- uma economia extraordinária global de 616,1 milhões de euros resultantes da alienação dos edifícios desocupados de Estrasburgo (valor estimado de 656,2 milhões de euros⁷ menos um custo extraordinário de 1,1 milhões de euros relativo à mudança do pessoal, acrescido de 39 milhões de euros⁸ para a manutenção dos edifícios até se encontrar uma nova afetação). Porém, se o Parlamento não conseguir alienar os seus edifícios de Estrasburgo, registará um custo extraordinário de 40,1 milhões de euros.

As economias recorrentes resultantes da mudança das atividades de Estrasburgo para Bruxelas seriam de 114 milhões de euros por ano

13. Na sua estimativa das economias potenciais recorrentes originadas por uma mudança das atividades de Estrasburgo para Bruxelas, o Tribunal obtém um valor 10% superior ao das estimativas de 2013 da administração do Parlamento Europeu, como se vê na **figura 2**. Ambas as estimativas se baseiam nos preços de 2014.

Figura 2 Economias recorrentes da transferência das atividades de Estrasburgo para Bruxelas

Categoria	Milhões de euros por ano		
	Análise de 2013 do PE	Análise do TCE	Diferença
Deslocações em serviço e outras despesas de transportes e comunicações	26,1	34,0	+7,9
Imóveis e despesas acessórias	49,5	57,9	+8,4
Informática, equipamento e mobiliário	11,8	12,0	+0,2
Economias decorrentes de outros ganhos de eficiência	15,7	9,9	-5,8
Total das economias recorrentes	103,1	113,8	+10,7

⁷ O Tribunal baseou a sua estimativa na média entre o valor contabilístico líquido nas contas (306,8 milhões de euros) e uma avaliação externa do valor dos edifícios no mercado (1 005,5 milhões de euros).

⁸ A estimativa, pelo Tribunal, da provisão de 39 milhões de euros baseia-se nos custos de manutenção de dois anos.

Deslocações em serviço e outras despesas de transportes e comunicações

14. O estudo efetuado em 2013 pela administração do Parlamento Europeu estimava que se realizaria uma economia de 26,1 milhões de euros por ano devido à redução das despesas de viagem e transporte para Estrasburgo. Este montante abrangia as despesas de deslocação em serviço dos funcionários do Parlamento Europeu, dos grupos políticos, assistentes parlamentares e intérpretes *freelance*, bem como o custo do transporte das arcas para Estrasburgo e de volta para Bruxelas. O Tribunal calculou que era possível realizar uma economia potencial suplementar de 7,9 milhões de euros nas despesas de deslocação em serviço:

- a) as despesas de deslocação em serviço incorridas por outras instituições, designadamente a Comissão (4,3 milhões de euros por ano) e o Conselho (0,4 milhões de euros por ano);
- b) as despesas suplementares de 1,8 milhões de euros por ano relativos às deslocações dos deputados a Estrasburgo em vez de Bruxelas;
- c) o estudo de 2013 da administração do Parlamento Europeu baseava-se nas despesas de deslocação em serviço reais dos funcionários e assistentes parlamentares em 2012, que eram os últimos valores disponíveis. A análise do Tribunal assenta nas despesas de 2013, que são 1,1 milhões de euros mais elevadas para os funcionários e 0,3 milhões de euros mais elevadas para os assistentes parlamentares.

Imóveis e despesas acessórias

15. No seu estudo de 2013, a administração estimou que uma mudança de Estrasburgo poderia gerar uma economia anual de 49,5 milhões de euros por deixar de existir a duplicação dos edifícios. Como o Parlamento é proprietário dos edifícios que ocupa em Estrasburgo, tem de financiar a sua renovação para que se mantenham em condições de funcionamento. O montante em causa irá variar de um ano para o outro, dependendo do momento em que é efetuada a

renovação. No estudo de 2013, a economia estimada elevava-se a 7,3 milhões de euros e baseava-se em projetos específicos de 2014, designadamente a renovação do edifício Vaclav Havel recentemente adquirido em Estrasburgo. Ainda não foram tomadas as decisões de execução da política do Parlamento Europeu em matéria de renovação, que poderiam constituir a base para a estimativa de um custo anual médio⁹. Na ausência dessas decisões, o Tribunal aplica, na sua análise, o custo por metro quadrado da renovação do edifício KAD I no Luxemburgo, após 30 anos de serviço, à superfície dos edifícios de Estrasburgo. O valor resultante é de 17,2 milhões de euros por ano¹⁰, que substitui o custo específico de 7,3 milhões de euros como indicação da necessidade de futuras despesas de renovação. Qualquer eventual decisão futura de demolição e reconstrução poderá acarretar custos suplementares, que não foram contemplados na análise do Tribunal devido ao seu carácter incerto.

16. As economias realizadas nos edifícios em caso de mudança de Estrasburgo para Bruxelas sofrem uma redução pelo aumento dos custos de limpeza, consumo energético e segurança, no valor de 0,6 milhões de euros por ano, resultante de uma utilização mais intensiva da sala da sessão plenária em Bruxelas. Por este motivo, na análise do Tribunal, as economias estimadas sofrem uma redução neste valor.

17. Uma mudança de Estrasburgo para Bruxelas implicaria igualmente um custo recorrente suplementar de 0,9 milhões de euros para 144 segundos gabinetes

⁹ Relatório da Auditoria Interna 11/08, de 3 de dezembro de 2012: seguimento da auditoria da política imobiliária (Serviço de Auditoria Interna do Parlamento Europeu), Relatório 09/03, de 2 de dezembro de 2009 e nota de seguimento de 22 de novembro de 2013 ao Diretor-Geral das Infraestruturas e Logística.

¹⁰ O custo estimado de 63,5 milhões de euros para a renovação dos 26 800 metros quadrados do atual edifício KAD I após 30 anos é equivalente a 2 369 euros por metro quadrado. Aplicado aos 218 272 metros quadrados dos edifícios de Estrasburgo, obtém-se um valor de 517,1 milhões de euros, ou seja 17,2 milhões de euros por ano num período de 30 anos.

adicionais em Bruxelas para os funcionários que vêm do Luxemburgo assistir regularmente às sessões plenárias¹¹.

Informática, equipamento e mobiliário

18. No seu estudo de 2013, a administração estimou que uma mudança de Estrasburgo poderia gerar uma economia de 11,8 milhões de euros por ano em informática, equipamento e mobiliário. Este valor não incluía o montante total das economias que a Direção-Geral da Inovação e Apoio Tecnológico (DG ITEC) estimava poderem ser efetuadas nos custos da infraestrutura informática. Por isso, a análise do Tribunal contempla uma economia suplementar estimada de 0,2 milhões de euros.

Economias decorrentes de outros ganhos de eficiência

19. No estudo de 2013, foram estimados ganhos de eficiência de 0,6 milhões de euros por ano graças à redução do tempo despendido em viagens entre Bruxelas e Estrasburgo (registam-se mais de 14 000 viagens todos os anos).

Pressupunha-se que 75% do tempo era perdido e podia ser convertido em reduções de pessoal. O Tribunal concorda que a redução do tempo de viagem resultaria em ganhos de eficiência, mas considera que esses ganhos não se refletiriam diretamente em economias orçamentais.

20. Segundo o estudo de 2013, era possível uma redução de 55 lugares devido a uma estrutura mais racionalizada resultante da mudança das atividades de Estrasburgo para Bruxelas. No entanto, esta estimativa omitiu 7 agentes contratuais. Por esse motivo, a análise do Tribunal inclui uma economia suplementar de 0,3 milhões de euros¹².

¹¹ Com base em 20 metros quadrados por gabinete, incluindo espaços comuns e custos anuais de 321 euros por metro quadrado (201 euros de renda e 120 euros de custos de funcionamento).

¹² Com base num custo médio de 43 000 euros por agente contratual.

21. No estudo de 2013, as economias estimadas resultantes dos ganhos de eficiência relativos às despesas do serviço médico do Parlamento elevavam-se a 0,4 milhões de euros. O Tribunal excluiu estas economias da sua análise pois estas despesas dizem respeito a honorários de consulta e análises, que dependem do número de pessoas examinadas, e não do número de locais, pelo que não registarão uma diminuição significativa.

22. A análise do Tribunal tem em conta 0,3 milhões de euros de economias suplementares geradas pela redução das despesas com o serviço de motoristas para os deputados do Parlamento, já que o preço médio por deslocação em Bruxelas é inferior ao de Estrasburgo.

Se os edifícios de Estrasburgo forem alienados (opção A), uma mudança de Estrasburgo para Bruxelas resultará numa economia extraordinária de 616 milhões de euros

23. A estimativa do Tribunal referente aos custos e economias extraordinários da mudança das atividades de Estrasburgo para Bruxelas em caso de alienação dos edifícios de Estrasburgo é apresentada na ***figura 3***. Na sua análise de 2013, a administração do Parlamento Europeu não quantificou os custos e economias extraordinários.

Figura 3 Custos e economias extraordinários da mudança das atividades de Estrasburgo para Bruxelas se os edifícios forem alienados (opção A)

Tipo de custo / economia	(Custos) / economias em milhões de euros	
	Análise de 2013 do PE	Análise do TCE
Custos da mudança do pessoal	sem estimativa	(1,1)
Valor dos edifícios de Estrasburgo	sem estimativa	656,2
Custo da manutenção dos edifícios de Estrasburgo durante dois anos	sem estimativa	(39,0)
(Custos) / economias extraordinários líquidos	sem estimativa	616,1

Custos da mudança do pessoal

24. Segundo as estimativas, 50 funcionários seriam reafetados a Bruxelas, com um custo de 1,1 milhões de euros para ajudas de custo e subsídios de instalação, bem como despesas de mudança.

Valor dos edifícios de Estrasburgo

25. Os edifícios de Estrasburgo estão duplicados em Bruxelas, não existindo assim custos extraordinários associados à obtenção de novos gabinetes ou salas de reunião. O Parlamento tem a intenção de renovar a sala da sessão plenária em Bruxelas em 2018-2019, independentemente da decisão de centralizar as atividades nessa cidade ou não. A Direção-Geral das Infraestruturas e Logística (DG INLO) considerou que não seriam necessárias obras suplementares na sala caso todas as sessões plenárias se realizassem em Bruxelas. O calendário de uma eventual mudança terá de ter em consideração a indisponibilidade da sala plenária de Bruxelas durante as obras de renovação.

26. Como o Parlamento é proprietário dos edifícios de Estrasburgo, qualquer benefício obtido com a sua venda, arrendamento ou utilização por outros organismos da UE representaria uma economia para o orçamento da União. O estudo de 2013 não comportava uma estimativa do valor dos edifícios de Estrasburgo devido à dificuldade em chegar a uma estimativa definitiva. O estudo

sugeria que a melhor possibilidade seria transferir para Estrasburgo uma ou várias organizações com necessidades semelhantes. O valor contabilístico líquido dos terrenos e edifícios do Parlamento em Estrasburgo eleva-se a 306,8 milhões de euros¹³. Em 2009, um perito externo avaliou o valor comercial dos edifícios num montante consideravelmente mais elevado, 981,0 milhões de euros¹⁴, ou 1 005,5 milhões de euros caso seja incluído o valor do terreno¹⁵. Por esse motivo, na sua análise, o Tribunal utilizou um valor médio de 656,2 milhões de euros para indicar que a venda, arrendamento ou economia resultante de outra afetação dos edifícios de Estrasburgo representaria um benefício significativo. Contudo, o carácter específico dos edifícios de Estrasburgo, a volatilidade do mercado imobiliário e o direito do município de Estrasburgo de negociar a aquisição de alguns edifícios pode afetar negativamente o valor de venda estimado.

Custo da manutenção dos edifícios de Estrasburgo durante dois anos

27. Se os edifícios de Estrasburgo ficarem desocupados e inexplorados durante algum tempo, o Parlamento continuará a suportar o custo da sua conservação. O custo da manutenção, limpeza e energia dos edifícios de Estrasburgo fora das semanas de sessão plenária eleva-se a 346 000 euros por semana¹⁶, o que representa 18 milhões de euros por ano. Além disso, acresce um valor suplementar estimado em 1,5 milhões de euros por ano para manter um nível de segurança mínimo. A análise do Tribunal comporta uma provisão de 39 milhões

¹³ Valor contabilístico líquido (custo histórico menos amortização) em 31 de dezembro de 2013.

¹⁴ Parlamento Europeu, Respostas ao questionário de quitação de 2010, ponto 24 e anexo baseado na avaliação de IMMOLABEL.BE.

¹⁵ Se o Parlamento deixar de utilizar os edifícios Winston Churchill, Salvador de Madariaga e Pierre Pfimlin, o município de Estrasburgo tem o direito de resgatar o terreno por 1 euro e de adquirir os edifícios a um preço acordado. Em relação ao edifício Louise Weiss, o terreno foi adquirido pelo Parlamento Europeu e tem um valor contabilístico líquido de 24,5 milhões de euros.

¹⁶ Quitação de 2012 D(2013)61497, ponto 45.3.

de euros para cobrir as despesas de manutenção dos edifícios durante dois anos até que sejam alienados.

Se os edifícios de Estrasburgo não forem alienados (opção B), haverá um custo extraordinário de 40 milhões de euros

28. O estudo de 2013 sublinhava a dificuldade de alienar os edifícios de Estrasburgo devido à sua configuração específica. Se o Parlamento não os conseguir alienar, não registará um benefício extraordinário para o orçamento da UE. Além disso, a economia global extraordinária estimada em 616,1 milhões de euros irá tornar-se num custo extraordinário de 40,1 milhões de euros (ver **figura 4**), que aumentará se os edifícios forem conservados pelo Parlamento durante mais de dois anos.

Figura 4 Custos e economias extraordinários da mudança das atividades de Estrasburgo para Bruxelas se os edifícios não forem alienados (opção B)

Tipo de custo / economia	(Custos) / economias em milhões de euros	
	Análise de 2013 do PE	Análise do TCE
Custos da mudança do pessoal	sem estimativa	(1,1)
Valor dos edifícios de Estrasburgo	sem estimativa	0,0
Custo da manutenção dos edifícios de Estrasburgo durante dois anos	sem estimativa	(39,0)
(Custos) / economias extraordinários líquidos	sem estimativa	(40,1)



Edifício Louise Weiss, Estrasburgo

Fonte: Parlamento Europeu

Secção 3 – Análise, pelo Tribunal, das economias potenciais que representaria uma mudança das atividades igualmente do Luxemburgo para Bruxelas

29. No seu segundo cenário, o Tribunal analisou a mudança igualmente do Luxemburgo para Bruxelas. O Parlamento está atualmente a construir no Luxemburgo um edifício de escritórios único destinado a acolher o conjunto do seu pessoal, neste momento disperso por diversos edifícios. As novas instalações (KAD) consistem essencialmente numa nova construção (KAD II), que deve estar concluída em 2016, mas integram também o atual KAD I, cuja renovação deverá ser terminada em 2018¹⁷. O custo estimado deste projeto, incluindo os custos financeiros, eleva-se a 651,1 milhões de euros. Na sua

¹⁷ Decisão da Mesa de 10 de janeiro de 2012 e quadros comparativos entre a aprovação e a não aprovação do projeto KAD (documento 2012(D) 18188).

análise, o Tribunal parte do princípio de que uma eventual mudança se realizará após a construção do edifício KAD.

30. Dependendo da decisão de adquirir (opção C) ou arrendar (opção D) edifícios de escritórios em Bruxelas, uma transferência das atividades do Luxemburgo para Bruxelas representaria os seguintes custos e economias (ver **figura 5**):

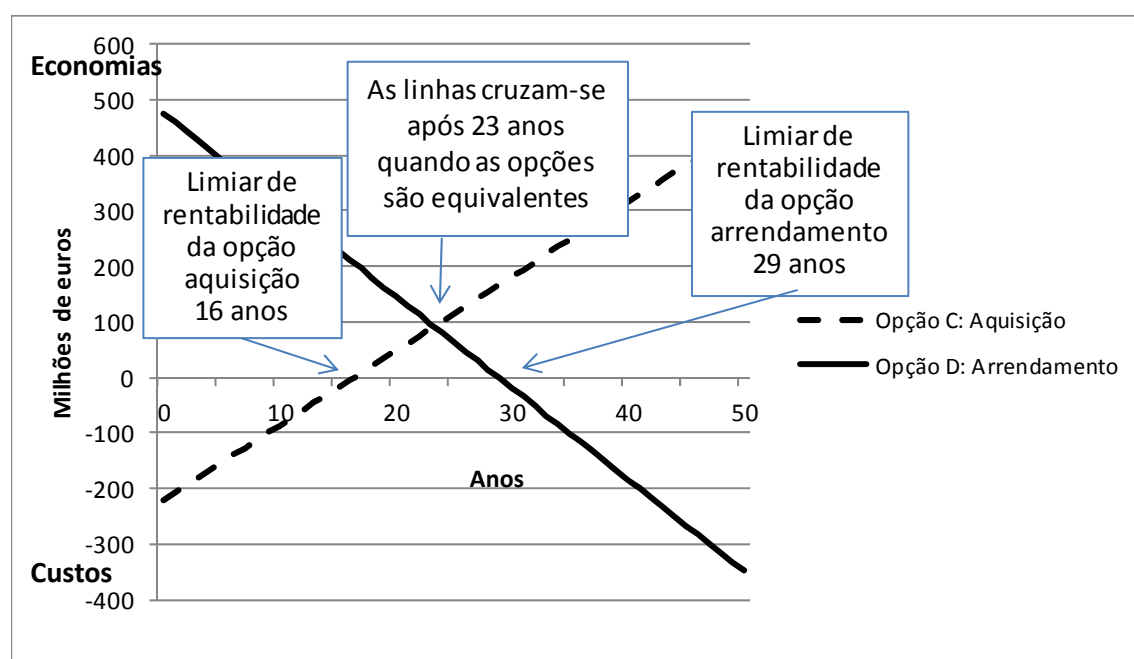
- **opção C – aquisição:** a economia potencial anual seria de 13,4 milhões de euros (0,7% do orçamental anual do Parlamento Europeu). Haveria um custo extraordinário significativo de 220,2 milhões de euros devido à mudança do pessoal e ao custo suplementar de construção de edifícios de escritórios em Bruxelas, num montante superior ao valor de venda do edifício KAD no Luxemburgo;
- **opção D – arrendamento:** existiriam custos suplementares anuais de 16,4 milhões de euros relacionados com o arrendamento dos edifícios em Bruxelas (0,9% do orçamental anual do Parlamento Europeu). Contudo, haveria um benefício extraordinário de 476,1 milhões de euros devido à venda do edifício KAD no Luxemburgo.

Figura 5 Análise da rentabilidade das opções de aquisição e arrendamento, indicando o tempo necessário para amortizar o investimento ou absorver a economia extraordinária

	Opção C: Aquisição	Opção D: Arrendamento
	Economias/(custos) em milhões de euros	
(Custos) / economias recorrentes anuais	13,4	(16,4)
(Custos) / economias extraordinários	(220,2)	476,1
	Anos	
Anos para amortizar o investimento	16,4	
Anos para absorver a economia extraordinária		29,0

31. O valor acumulado dos custos e economias decorrentes das duas opções (aquisição ou arrendamento) ao longo de um período de 50 anos é apresentado na **figura 6** e analisado em mais pormenor nos pontos 33 a 49.

Figura 6 Valor acumulado dos custos e economias decorrentes das duas opções (aquisição ou arrendamento) ao longo de um período de 50 anos



32. Numa análise do investimento pode ser aplicada uma taxa de desconto para tornar comparáveis os custos e benefícios que ocorrem em momentos diferentes¹⁸. Uma taxa de 3,5% resultaria numa pequena diferença entre as duas opções num período de 50 anos.

¹⁸ A Comissão Europeia recomenda uma taxa de desconto de 3,5% para os países da UE. Ver *The Economic Appraisal of Investment Projects at the EIB*, março de 2013. A avaliação é efetuada a preços de mercado constantes (preços de 2014 para a análise do Tribunal) e exclui o pagamento de juros porque a taxa de desconto reflete o seu impacto.

As economias recorrentes resultantes da aquisição de edifícios de escritórios em Bruxelas (opção C) seriam de 13 milhões de euros por ano

33. A estimativa, pelo Tribunal, das economias recorrentes potenciais originadas pela transferência das atividades do Luxemburgo para Bruxelas é apresentada na **figura 7**. Estas economias potenciais de 13,4 milhões de euros existiriam independentemente de o Parlamento decidir adquirir ou arrendar edifícios de escritórios em Bruxelas. No entanto, um arrendamento provocaria um custo recorrente suplementar devido à renda (ver ponto 46).

Figura 7 Economias recorrentes resultantes da aquisição de edifícios de escritórios em Bruxelas para o pessoal do Luxemburgo

Categoria	Milhões de euros por ano		
	Análise de 2013 do PE	Análise do TCE	Diferença
Deslocações em serviço e outras despesas de transportes e comunicações	5,5	4,9	-0,6
Imóveis e despesas acessórias	0,6	1,3	+0,7
Economias decorrentes de outros ganhos de eficiência	8,9	7,2	-1,7
Total das economias recorrentes	15,0	13,4	-1,6

Deslocações em serviço e outras despesas de transportes e comunicações

34. O estudo de 2013 realizado pela administração do Parlamento Europeu baseava-se nas despesas reais das deslocações em serviço de 2012. A análise do Tribunal baseia-se nas mesmas despesas de 2013, que são inferiores em 0,6 milhões de euros.

Imóveis e despesas acessórias

35. Na eventualidade de uma mudança do Luxemburgo para Bruxelas, já não seriam necessários os 144 segundos gabinetes suplementares que teriam de existir em caso de uma transferência apenas das atividades de Estrasburgo (ver ponto 17). Daqui resultaria uma economia de 0,9 milhões de euros.

36. O estudo de 2013 pressupunha uma economia de 0,6 milhões de euros de despesas relativas aos edifícios (energia, limpeza, segurança e renda) que dizia respeito aos 175 segundos gabinetes em Bruxelas e no Luxemburgo utilizados pelo pessoal vindo do outro local de trabalho. Na análise do Tribunal, essa economia eleva-se a 0,4 milhões de euros porque não se inclui a economia referente ao arrendamento. Em vez disso, esta economia surge na análise do Tribunal sob a forma de uma redução do montante da área suplementar a adquirir ou arrendar em Bruxelas (ver pontos 42 e 46).

Economias decorrentes de outros ganhos de eficiência

37. No estudo de 2013, estimava-se que os ganhos de eficiência devidos à redução do tempo de viagem entre o Luxemburgo e Bruxelas gerassem uma economia para o orçamento de 3,2 milhões de euros por ano. Como no caso de Estrasburgo (ver ponto 19), o Tribunal concorda que a redução do tempo de viagem resultaria em ganhos de eficiência, mas considera que esses ganhos não se refletiriam em economias orçamentais.

38. Segundo o estudo de 2013, era possível uma redução de 53 lugares devido a uma estrutura mais racionalizada resultante da mudança do Luxemburgo para Bruxelas. No entanto, esta estimativa omitiu 5 agentes contratuais. Por esse motivo, a análise do Tribunal inclui uma economia suplementar de 0,2 milhões de euros¹⁹. O estudo de 2013 subestimou igualmente a economia relativa à superfície de escritórios obtida com a redução do pessoal. Por esse motivo, a análise do Tribunal inclui uma economia suplementar de 0,1 milhões de euros²⁰.

39. A curto prazo, devido à mudança do local de afetação para Bruxelas, mais pessoas teriam direito ao subsídio de expatriação, o que causaria um custo

¹⁹ Com base num custo médio de 43 000 euros por agente contratual.

²⁰ A análise do Parlamento baseava-se numa superfície de 20 metros quadrados por gabinete e um custo por metro quadrado de 180 euros. Na prática, a DG INLO prevê uma superfície média bruta de 40 metros quadrados por gabinete. O custo por metro quadrado, excluindo o elemento "arrendamento", é de 120 euros.

suplementar estimado em 0,2 milhões de euros. Porém, a proporção de pessoal do Parlamento em Bruxelas que recebe este subsídio (72%) é inferior à do Luxemburgo (90%). Ao longo do tempo e tendo em conta uma rotação do pessoal de 4% por ano, espera-se uma descida do número de funcionários que recebe este subsídio. Se a proporção descer para 81%, os custos suplementares serão transformados numa economia anual estimada de 2,5 milhões de euros. Como esta economia apenas terá o seu pleno efeito com a rotação gradual do pessoal, a economia anual é estimada numa média de 1,2 milhões de euros ao longo de 25 anos.

O custo extraordinário da aquisição de edifícios de escritórios em Bruxelas (opção C) seria de 220 milhões de euros

40. O Tribunal estima que o custo extraordinário da aquisição de edifícios de escritórios em Bruxelas para o pessoal reafetado do Luxemburgo seria de 220 milhões de euros (ver **figura 8**).

Figura 8 Custo extraordinário da aquisição de edifícios de escritórios em Bruxelas para o pessoal do Luxemburgo

Tipo de custo / economia	(Custos) / economias em milhões de euros		
	Análise de 2013 do PE	Análise do TCE	Diferença
Custos da mudança do pessoal	(58,6)	(54,2)	+4,4
Custo da construção de edifícios de escritórios em Bruxelas	(1 231,1)	(696,3)	+534,8
Valor de venda do edifício KAD no Luxemburgo	651,1	530,3	-120,8
(Custos) / economias extraordinários líquidos	(638,6)	(220,2)	+418,4

Custos da mudança do pessoal

41. No estudo de 2013, estimava-se que o custo extraordinário de mudança do pessoal do Luxemburgo para Bruxelas seria de 58,6 milhões de euros, dos quais 4,4 milhões de euros relativos às perdas de tempo provocadas pela mudança. Contudo, este tempo perdido não resultaria diretamente em custos orçamentais. Por conseguinte, o Tribunal estima que o valor dos custos extraordinários da

mudança do pessoal (ajudas de custo e subsídios de instalação, bem como despesas de mudança) se eleva a 54,2 milhões de euros.

Custo da construção de edifícios de escritórios em Bruxelas

42. No estudo de 2013 explicava-se que o preço de construção de edifícios de escritórios era mais favorável no Luxemburgo do que em Bruxelas, porque o Luxemburgo cedeu o terreno do edifício KAD pelo preço simbólico de um euro. Segundo este estudo, a construção de um edifício de escala semelhante à do KAD em Bruxelas para acolher o pessoal reafetado do Luxemburgo teria um custo de 1 231,1 milhões de euros. Esta estimativa baseava-se no custo por metro quadrado (4 745 euros), incluindo custos financeiros, da construção do atual edifício TREBEL no bairro europeu de Bruxelas. No entanto, o custo da construção estava consideravelmente sobrestimado pois não teve em conta as dimensões pertinentes do edifício KAD²¹. Além disso, não considerou os 175 segundos gabinetes em Bruxelas e no Luxemburgo, que são utilizados pelo pessoal de um dos locais quando vem trabalhar no outro e que se tornariam supérfluos (ver ponto 36) nem a supressão de 58 lugares no Luxemburgo (ver ponto 38). Na sua análise, o Tribunal estima que o custo de construção do edifício de Bruxelas seria de 696,3 milhões de euros²².

Valor de venda do edifício KAD no Luxemburgo

43. O Tribunal procedeu a uma estimativa prudente do valor de venda do edifício KAD no Luxemburgo, que ficaria desocupado, utilizando o custo de construção

²¹ O estudo de 2013 considerava que a superfície do KAD era de 259 429 metros quadrados. Trata-se da superfície bruta, incluindo os subsolos. Para o cálculo deveria ter sido considerada a superfície sem os subsolos, que representa 154 000 metros quadrados.

²² Com base num custo de 4 700 euros por metro quadrado (excluindo custos financeiros) para uma superfície de 148 180 metros quadrados (154 000 metros quadrados menos 175 gabinetes de 20 metros quadrados e 58 gabinetes de 40 metros quadrados, equivalentes a 5 820 metros quadrados).

de 530,3 milhões de euros²³. A estimativa realizada pela administração do Parlamento Europeu no seu estudo de 2013 é 120,8 milhões de euros mais elevada, já que inclui os custos financeiros. No entanto, o valor eventual realizável dependerá igualmente do efeito sobre o mercado da legislação nacional aplicável à utilização dos edifícios nesta localização.

44. O KAD é um edifício normal de escritórios, situado numa localização privilegiada, sujeito ao plano geral luxemburguês de ordenamento do território - planalto do Kirchberg (*Plan d'aménagement général du territoire – Plateau du Kirchberg*)²⁴. Para efeitos da legislação luxemburguesa, os terrenos e os imóveis do Parlamento Europeu que aí se encontram são considerados edifícios e instalações de interesse nacional.

45. Segundo as condições que regulam a alienação dos terrenos²⁵, o Parlamento Europeu pode negociar a venda do edifício KAD ao governo luxemburguês, a outra instituição da União Europeia ou a uma organização internacional. Se o KAD não for alienado ao mesmo tempo que o pessoal é transferido para Bruxelas, o Parlamento continuará a suportar os custos da sua conservação²⁶. Na sua análise, o Tribunal parte do princípio de que será encontrada uma solução adequada para o edifício KAD durante o período necessário para adquirir ou arrendar espaços em Bruxelas para acolher o pessoal reafetado do Luxemburgo.

²³ Como o edifício KAD está atualmente em construção e não ficará concluído antes de 2016 (novo KAD) e 2018 (renovação do KAD existente), o momento em que será tomada uma eventual decisão de transferência do Luxemburgo para Bruxelas poderá ter uma influência simultaneamente no custo da construção e no valor do edifício KAD.

²⁴ www.fondskirchberg.lu

²⁵ Incluindo o *Acte de cession entre l'Etat du Grand-Duché de Luxembourg et l'Union Européenne*, de 13 de dezembro de 2011.

²⁶ Com base no custo de manutenção dos edifícios desocupados de Estrasburgo (19,5 milhões de euros por ano para 218 272 metros quadrados), a manutenção dos 154 000 metros quadrados do KAD custaria 13,8 milhões de euros por ano.

Os custos suplementares recorrentes resultantes do arrendamento de gabinetes em Bruxelas (opção D) seriam de 16 milhões de euros por ano

46. Se o Parlamento decidir arrendar em vez de construir²⁷, ainda poderia beneficiar de uma economia recorrente de 13,4 milhões de euros resultante da redução das viagens e dos ganhos de eficiência descritos nos pontos 33-39, bem como na **figura 7**. Porém, esta economia seria anulada pelas despesas suplementares geradas pelo arrendamento de gabinetes na zona europeia de Bruxelas a um preço de 201 euros por metro quadrado, o que se elevaria a 29,8 milhões de euros por ano²⁸. Os custos anuais seriam assim de 16,4 milhões de euros (ver **figura 9**). A diferença de 12,1 milhões de euros ao nível dos edifícios e despesas acessórias deve-se ao facto de o Parlamento basear a sua estimativa de custos suplementares de arrendamento em Bruxelas numa comparação com os custos atuais de arrendamento no Luxemburgo, ao passo que a análise do Tribunal parte do princípio de que o Parlamento é proprietário do edifício KAD no Luxemburgo, não sendo necessário arrendar gabinetes (ver ponto 29).

²⁷ No seu estudo de 2013, a administração do Parlamento Europeu excluiu esta opção porque, nesse momento, não estava disponível no mercado de arrendamento qualquer espaço suscetível de acolher 2 500 pessoas perto do Parlamento Europeu. Na sua análise, o Tribunal considera que podem surgir oportunidades, embora não para todo o pessoal ao mesmo tempo.

²⁸ Com base numa superfície de 148 180 metros quadrados. O preço de 201 euros por metro quadrado baseia-se na renda do edifício situado na praça de Meeus, na zona europeia. É política do Parlamento Europeu adquirir edifícios no raio de um quilómetro do seu edifício principal. A análise do Tribunal tem esta política em conta. No entanto, seria possível reduzir os custos caso se instalem gabinetes fora do bairro europeu, em especial para acolher pessoal, como tradutores, que não prestam uma assistência direta aos deputados, ou outros membros do pessoal. A análise, pelo Tribunal, do custo de arrendamento em Bruxelas baseia-se no número de metros quadrados previstos para o edifício KAD no Luxemburgo. O arrendamento ofereceria a flexibilidade de fazer corresponder a superfície às necessidades do Parlamento Europeu e à média de 40 metros quadrados por pessoa que este aplica. Atualmente, o Parlamento ocupa 128 620 metros quadrados no Luxemburgo. Tendo em conta uma supressão de 233 gabinetes (5 820 metros quadrados), o arrendamento de 122 800 metros quadrados em Bruxelas a 150 euros por metro quadrado custaria 18,4 milhões de euros por ano em vez de 29,8 milhões de euros.

Figura 9 Custos recorrentes resultantes do arrendamento de gabinetes em Bruxelas para o pessoal do Luxemburgo

Categoria	(Custos) / economias em milhões de euros por ano		
	Análise de 2013 do PE	Análise do TCE	Diferença
Deslocações em serviço e outras despesas de transportes e comunicações	5,5	4,9	-0,6
Valor do tempo poupado em deslocações	3,2	0,0	-3,2
Imóveis e despesas acessórias	(16,4)	(28,5)	-12,1
Economias decorrentes de outros ganhos de eficiência	5,7	7,2	+1,5
Total dos (custos) / economias recorrentes	(2,0)	(16,4)	-14,4

As economias extraordinárias resultantes do arrendamento de gabinetes em Bruxelas (opção D) seriam de 476 milhões de euros

47. As economias extraordinárias decorrentes da transferência das atividades do Luxemburgo para gabinetes arrendados em Bruxelas são estimadas pelo Tribunal em 476,1 milhões de euros (ver [figura 10](#)).

Figura 10 Economias extraordinárias resultantes do arrendamento de gabinetes em Bruxelas

Tipo de custo / economia	(Custos) / economias em milhões de euros		
	Análise de 2013 do PE	Análise do TCE	Diferença
Custos da mudança do pessoal	(58,6)	(54,2)	+4,4
Valor de venda do edifício KAD no Luxemburgo	651,1	530,3	-120,8
Economia extraordinária líquida	592,5	476,1	-116,4

Custos da mudança do pessoal

48. Se o Parlamento arrendar gabinetes em Bruxelas, continuará a suportar o custo extraordinário de mudança do pessoal do Luxemburgo para Bruxelas, no montante de 54,2 milhões de euros, descrito no ponto 41.

Valor de venda do edifício KAD no Luxemburgo

49. Se o Parlamento arrendar gabinetes em Bruxelas, não suportará o custo extraordinário de construção de edifícios de escritórios em Bruxelas. Contudo, continuará a beneficiar do valor do edifício KAD desocupado no Luxemburgo, equivalente ao custo de construção de 530,3 milhões de euros (ver ponto 43).



Projeto do edifício KAD no Luxemburgo

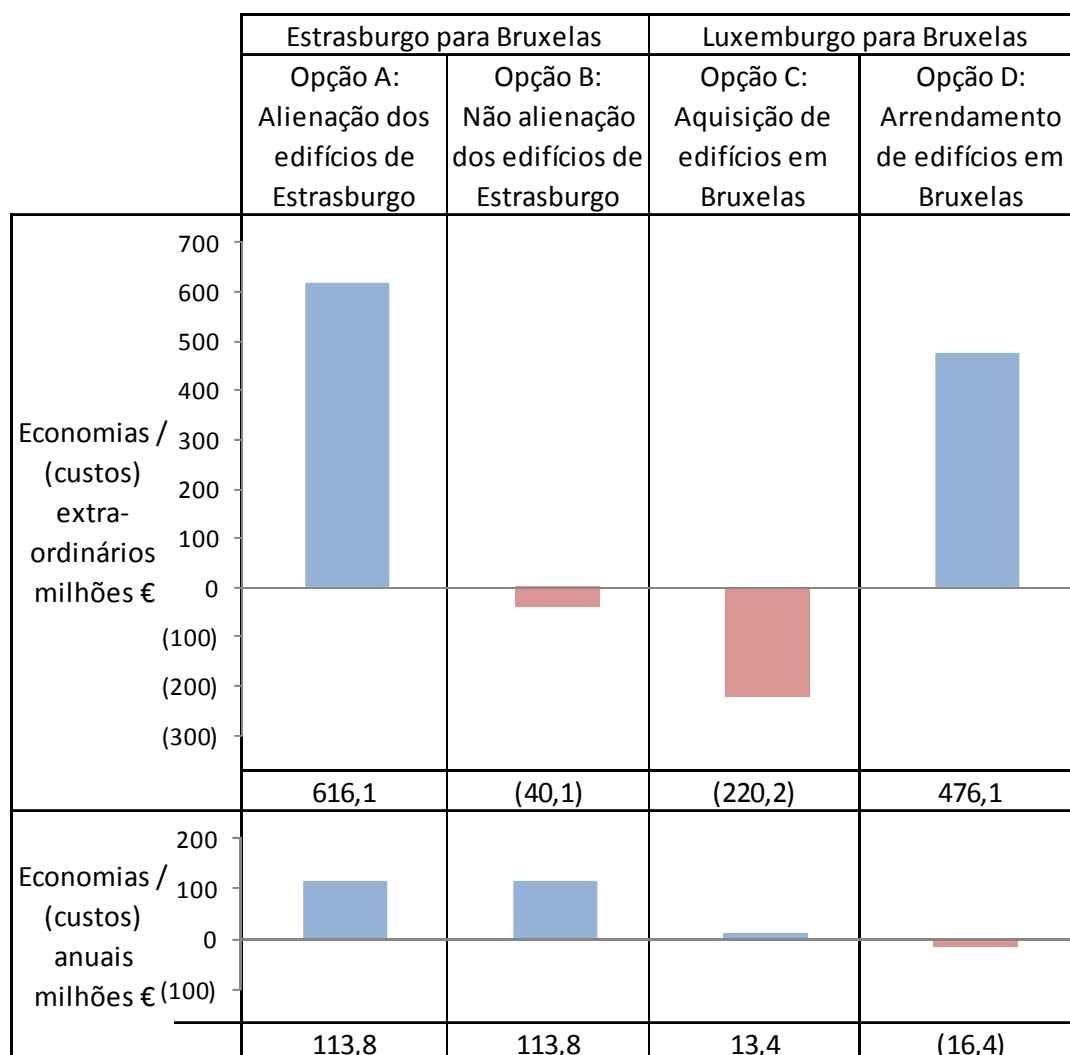
Fonte: Parlamento Europeu

CONCLUSÕES FINAIS

A mudança de Estrasburgo para Bruxelas poderá gerar economias significativas. A mudança do Luxemburgo para Bruxelas poderá gerar uma economia suplementar marginal

50. As estimativas dos custos e economias extraordinários e recorrentes da mudança de Estrasburgo para Bruxelas e do Luxemburgo para Bruxelas são sintetizadas na **figura 11** e no **anexo 4**.

Figura 11 Síntese dos custos e economias extraordinários e recorrentes da mudança de Estrasburgo e do Luxemburgo separadamente



51. A mudança de Estrasburgo para Bruxelas resultaria numa economia recorrente para o orçamento da UE estimada em 113,8 milhões de euros (equivalente a 6,3% do orçamento do Parlamento Europeu). A alienação dos edifícios de Estrasburgo resultaria igualmente num benefício extraordinário que, embora difícil de quantificar, seria substancial. O Tribunal baseou a sua estimativa de 656,2 milhões de euros na média entre o valor contabilístico líquido (306,8 milhões de euros) e uma avaliação externa do valor de mercado dos edifícios (1 005,5 milhões de euros). Este benefício sofreria uma redução de 1,1 milhões de euros devida ao custo extraordinário da mudança do pessoal e a

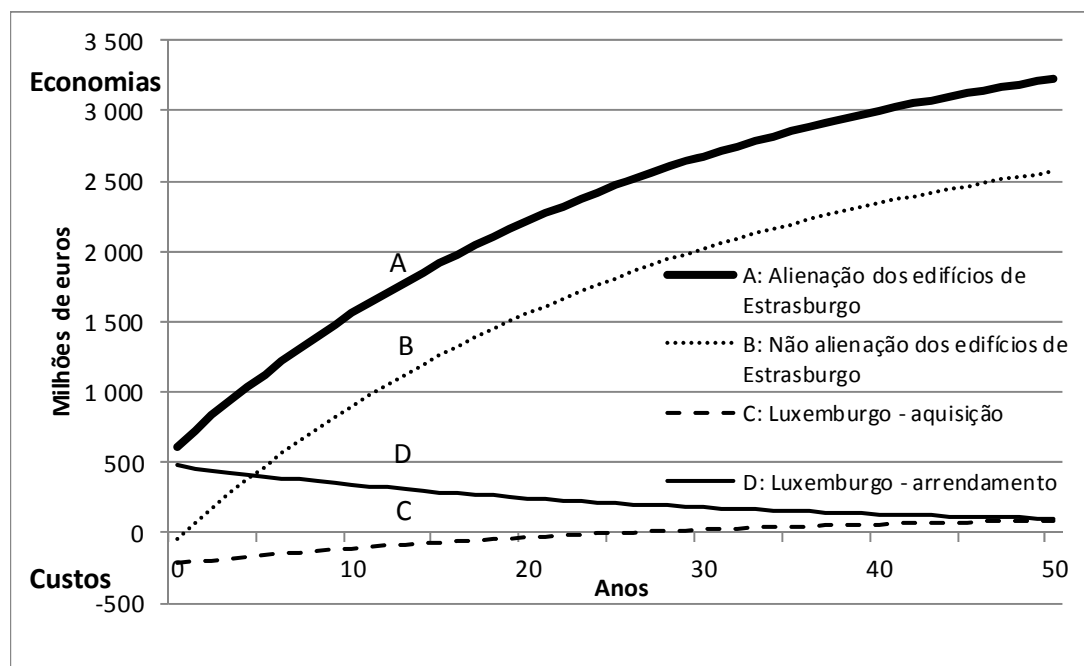
todos os custos relacionados com a manutenção dos edifícios até ser encontrada uma solução adequada (a análise do Tribunal comporta uma provisão de 39 milhões de euros). Contudo, se o Parlamento não conseguir alienar os seus edifícios de Estrasburgo, não registará um benefício extraordinário para o orçamento da UE. A economia global extraordinária estimada em 616,1 milhões de euros irá tornar-se num custo extraordinário de 40,1 milhões de euros.

52. Os custos e as economias associados à mudança do Luxemburgo para Bruxelas dependerão da decisão de adquirir ou arrendar os gabinetes em Bruxelas:

- a) a construção de edifícios de escritórios em Bruxelas resultaria numa economia recorrente estimada em 13,4 milhões de euros (0,7% do orçamento do Parlamento Europeu). Haveria, no entanto, um custo extraordinário de 220,2 milhões de euros devido à mudança do pessoal e ao custo suplementar de construção de edifícios de escritórios em Bruxelas;
- b) o arrendamento de gabinetes em Bruxelas resultaria em custos anuais recorrentes, em vez de economias, de 16,4 milhões de euros (0,9% do orçamento anual do Parlamento Europeu). Contudo, haveria um benefício extraordinário estimado em 476,1 milhões de euros devido ao valor do edifício KAD no Luxemburgo, deduzindo o custo da mudança do pessoal.

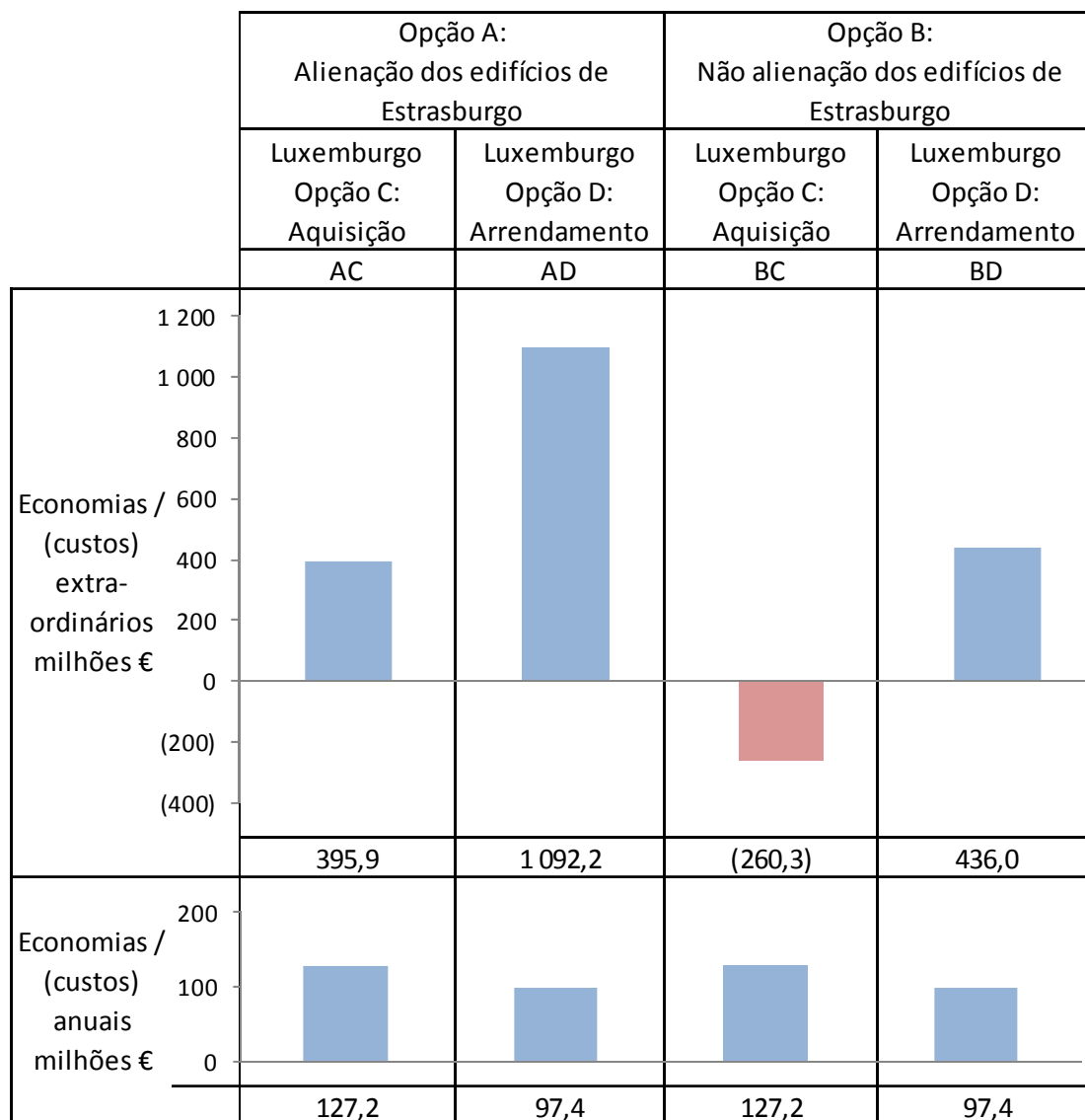
53. A **figura 12** mostra o valor atualizado acumulado dos custos e das economias destes quatro cenários ao longo de um período de 50 anos, aplicando uma taxa de desconto de 3,5% (ver nota de rodapé 18). A mudança de Estrasburgo para Bruxelas poderá gerar uma economia de 3,2 mil milhões de euros (2,6 mil milhões de euros se os edifícios não forem alienados). A mudança do Luxemburgo para Bruxelas poderá gerar uma economia suplementar de 0,1 mil milhões de euros, independentemente de os edifícios de Bruxelas serem adquiridos ou arrendados.

Figura 12 Valor atualizado acumulado da mudança de Estrasburgo e do Luxemburgo separadamente



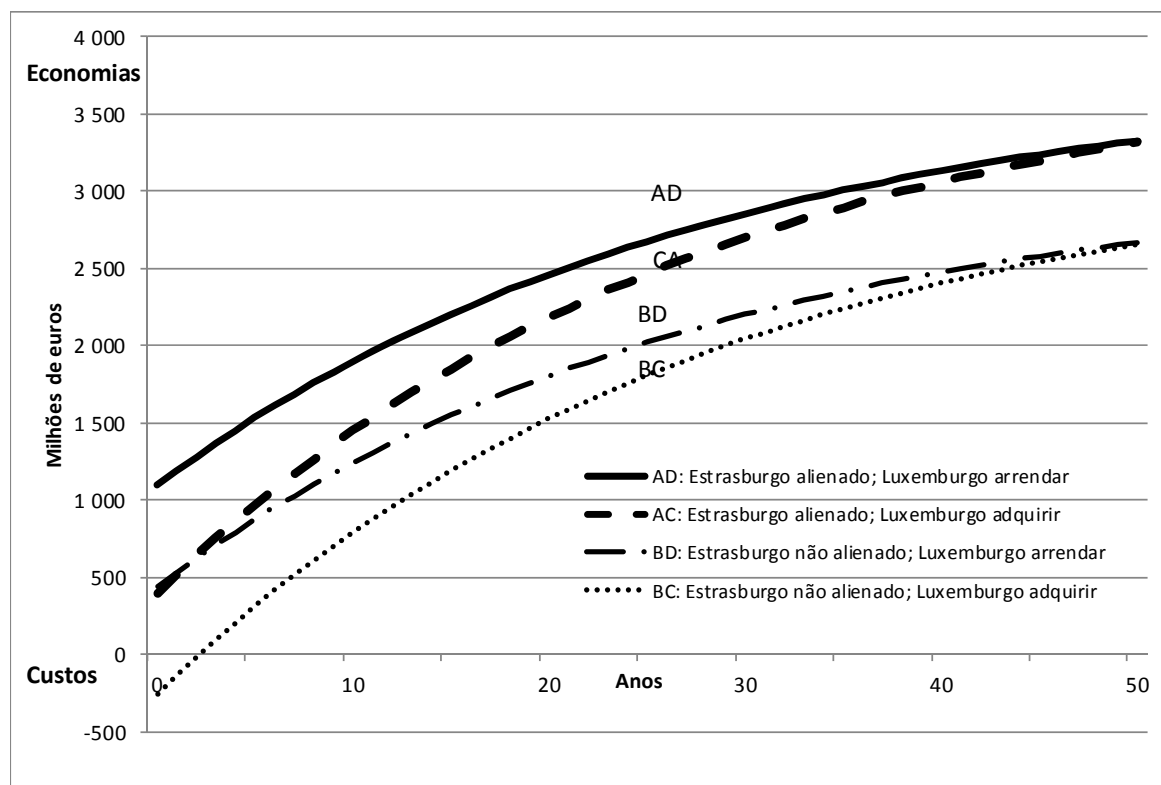
54. As estimativas das economias extraordinárias e recorrentes da mudança de Estrasburgo e do Luxemburgo em conjunto para Bruxelas, onde seriam centralizadas todas as atividades, são sintetizadas na **figura 13**. Se os edifícios de Estrasburgo forem vendidos e se forem adquiridos edifícios de escritórios em Bruxelas, as economias recorrentes combinadas elevam-se a 127,2 milhões de euros e o benefício extraordinário combinado a 395,9 milhões de euros. Se os edifícios forem arrendados, as economias recorrentes combinadas elevam-se a 97,4 milhões de euros e o benefício extraordinário combinado a 1 092,2 milhões de euros. No entanto, se os edifícios de Estrasburgo não forem vendidos, o benefício extraordinário sofrerá em ambos os casos uma redução de 656,2 milhões de euros.

Figura 13 Síntese das economias extraordinárias e recorrentes da mudança de Estrasburgo e do Luxemburgo em conjunto



55. A **figura 14** apresenta a comparação ao longo do tempo entre estes quatro cenários no que respeita à mudança de Estrasburgo e do Luxemburgo em conjunto. Para cada cenário, indica o valor atualizado acumulado dos custos e das economias da mudança ao longo de um período de 50 anos, aplicando uma taxa de desconto de 3,5%.

Figura 14 Valor atualizado acumulado das economias da mudança de Estrasburgo e do Luxemburgo em conjunto



56. Se os edifícios de Estrasburgo forem alienados, o valor atualizado líquido estimado das economias potenciais num período de 50 anos aproxima-se de 3,3 mil milhões de euros (duas vezes o orçamento anual do Parlamento Europeu), independentemente de os edifícios de escritórios de Bruxelas necessários para acolher o pessoal vindo do Luxemburgo serem adquiridos ou arrendados. Se os edifícios não forem alienados, o valor atualizado líquido estimado das economias potenciais num período de 50 anos é de 2,7 mil milhões de euros, independentemente de os edifícios de Bruxelas serem adquiridos ou arrendados. Num período mais curto, o arrendamento gera mais economias do que a aquisição. O valor atualizado líquido num período de 25 e de 50 anos das quatro combinações de opções para a centralização das atividades em Bruxelas é apresentado na ***figura 15***.

Figura 15 Valor atualizado num período de 25 e de 50 anos das economias geradas pela centralização de todas as atividades em Bruxelas

Opção	Estrasburgo	Luxemburgo	Economias milhões de euros	
			Valor atualizado líquido em 25 anos	Valor atualizado líquido em 50 anos
AD	Edifícios alienados	Arrendamento de gabinetes em Bruxelas	2 676	3 325
AC	Edifícios alienados	Aquisição de gabinetes em Bruxelas	2 464	3 312
BD	Edifícios não alienados	Arrendamento de gabinetes em Bruxelas	2 019	2 669
BC	Edifícios não alienados	Aquisição de gabinetes em Bruxelas	1 808	2 656

57. A análise efetuada pelo Tribunal das futuras economias potenciais geradas pela centralização das atividades do Parlamento Europeu não se reveste do mesmo grau de certeza que uma auditoria dos custos históricos. A estimativa do valor dos edifícios, em especial, é aproximada. O Tribunal seguiu determinados pressupostos na sua análise. Uma eventual decisão sobre a centralização das atividades não dependerá apenas de considerações financeiras, mas igualmente de outros fatores, entre os quais as disposições do Tratado aplicáveis na matéria.

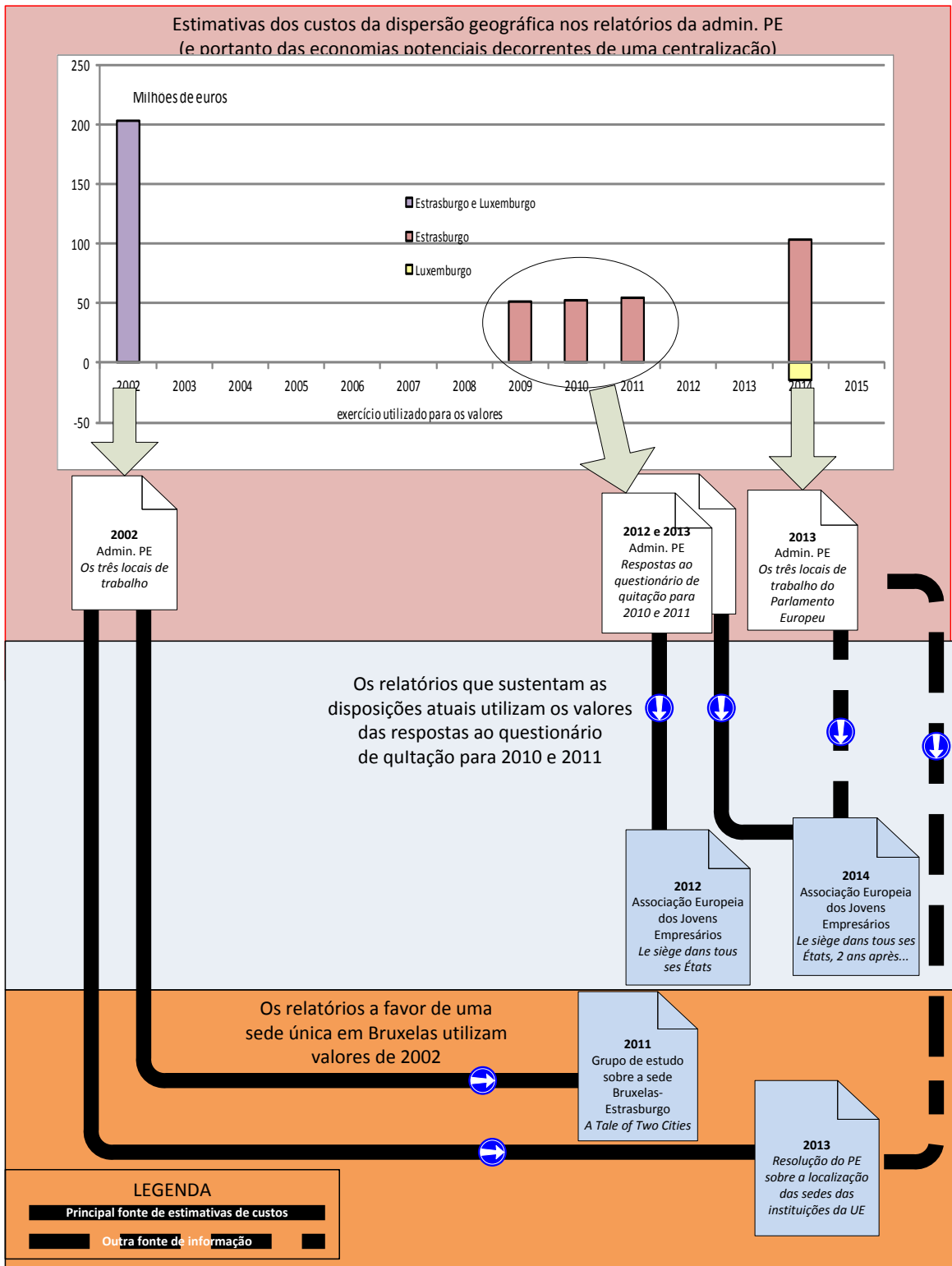
Comparação de:

1. Relatório de 2002 da administração do Parlamento Europeu sobre o custo de manter três locais de trabalho
2. Estimativa do custo da sede de Estrasburgo nas respostas da administração do Parlamento Europeu ao questionário preparatório da quitação do PE para 2010 e 2011
3. Relatório de agosto de 2013 da administração do Parlamento Europeu sobre os impactos financeiros, ambientais e regionais da dispersão geográfica do PE

Milhões de euros

	1. Estudo de 2002		2. Respostas ao questionário de quitação			3. Estudo de 2013		
	Custo dos três locais (sem especificação de local)	Mais 20% para o alargamento	Custo de Estrasburgo 2009	Custo de Estrasburgo 2010	Custo de Estrasburgo 2011	Estrasburgo para Bruxelas	Luxemburgo para Bruxelas (aquisição / construção de edifícios)	Luxemburgo para Bruxelas (arrendamento de edifícios)
A. (Custos) extraordinários								
Mudança do pessoal							(51,3)	(51,3)
Mudança de mobiliário e bens							(2,0)	(2,0)
Renovação dos gabinetes							(5,3)	(5,3)
A. Total dos (custos) extraordinários	Não avaliado	Não avaliado	Não avaliado	Não avaliado	Não avaliado	0,0	(58,6)	(58,6)
B. Economias extraordinárias								
Produto da venda/outra afetação dos edifícios								
B. Total das economias extraordinárias	Não avaliado	Não avaliado	Não avaliado	Não avaliado	Não avaliado	Não avaliado	Não avaliado	Não avaliado
Total dos (custos) e economias extraordinários líquidos	Não avaliado	Não avaliado	Não avaliado	Não avaliado	Não avaliado	0,0	(58,6)	(58,6)
C. (Custos) suplementares anuais								
Custo suplementar extraordinário da construção repartido por 20 anos							(29,0)	
Rendas suplementares se não forem adquiridos edifícios								(17,0)
C. Total dos (custos) suplementares anuais						0,0	(29,0)	(17,0)
D. Economias anuais								
Economias relacionadas com a distância (menos despesas de deslocação, transportes e comunicação)								
Despesas de deslocação em serviço dos deputados								
Despesas de viagem dos intérpretes <i>freelance</i>			1,1	1,1	1,1	3,1		
Despesas de deslocação em serviço do pessoal	18,0	21,6	8,7	9,9	10,1	12,3	4,7	4,7
Despesas de deslocação em serviço dos grupos políticos						4,5	0,5	0,5
Despesas de deslocação em serviço dos assistentes parlamentares			1,9	4,8	5,6	5,6		
Total das despesas de deslocação em serviço	18,0	21,6	11,7	15,8	16,8	25,5	5,2	5,2
Transportes (p. ex. arcas) de e para Estrasburgo	9,0	10,8	0,4	0,4	0,4	0,4	0,1	0,1
Despesas de rede e telefone						0,2	0,2	0,2
Outras despesas de transportes e comunicação	9,0	10,8	0,4	0,4	0,4	0,6	0,3	0,3
Valor do tempo do pessoal poupado em deslocações	3,9	4,7				6,0	3,2	3,2
Total das economias relacionadas com a distância (menos despesas de deslocação, transportes e comunicação)	30,9	37,1	12,1	16,2	17,2	32,1	8,7	8,7
Economias relacionadas com a duplicação de edifícios e equipamento								
Rendas	60,0		0,1	0,1	0,1	0,1		
Construção de instalações						7,3		
Remodelação das instalações			14,3	8,7	7,8	8,8		
Gestão imobiliária específica						1,7		
Renovação, manutenção e limpeza			11,1	13,0	16,1	19,3		
Consumo de energia			3,1	3,2	3,9	4,3		
Segurança e vigilância dos imóveis			8,3	8,5	8,1	7,7		
Seguros	18,0					0,3		
Gabinetes de passagem							0,6	0,6
Total dos imóveis e despesas acessórias	78,0	93,6	36,9	33,5	36,0	49,5	0,6	0,6
Infraestrutura informática e de telecomunicação						3,6		
Mobiliário						1,1		
Equipamento e instalações técnicas						7,1		
Total de informática, equipamento e mobiliário	42,0	50,4	0,0	0,0	0,0	11,8	0,0	0,0
Total das economias relacionadas com a duplicação de edifícios e equipamento	120,0	144,0	36,9	33,5	36,0	61,3	0,6	0,6
Economias decorrentes de outros ganhos de eficiência								
Pessoal contratual para as sessões de Estrasburgo	1,2	1,4	1,9	1,9	2,1	2,3		
Serviço médico						0,4		
Serviço de restauração						1,0		
Reduções de pessoal resultantes da supressão de estruturas paralelas ou de economias de escala	16,7	20,0				6,0	5,7	5,7
Total das economias decorrentes de outros ganhos de eficiência	17,9	21,5	1,9	1,9	2,1	9,7	5,7	5,7
D. Total das economias anuais	168,8	202,6	50,9	51,6	55,3	103,1	15,0	15,0
(Custos) e economias anuais líquidos	168,8	202,6	50,9	51,6	55,3	103,1	(14,0)	(2,0)
Total dos (custos) e economias anuais líquidos estimados em cada relatório		202,6		52,6			89,1	

Utilização das diferentes estimativas da administração do Parlamento Europeu (admin. PE)



Hipóteses privilegiadas pelos três principais estudos
– O custo da dispersão geográfica e economias potenciais de uma sede única

	1. Estudo de 2002 da administração do PE	2. Respostas aos questionários preparatórios da quitação do PE para 2009, 2010 e 2011	3. Estudo de 2013 da administração do PE - "The three places of work of the EP"
Deverá existir uma única sede política / local de trabalho no futuro.	✓		✓
- Sede política única = qualquer local	✓		
- Sede política única = Bruxelas			✓
- Mudança do pessoal do Luxemburgo também para a sede política única	✓		✓
A existência da sede política em Estrasburgo representou um custo suplementar no exercício anterior (em comparação com uma situação em que todas as sessões plenárias se teriam realizado em Bruxelas e em que a infraestrutura de Estrasburgo não teria, por isso, sido necessária).		✓	
Alteração da localização da sede de outra instituição			
Possibilidade de suprimir lugares excedentários para chegar ao número de efetivos estritamente necessário	✓		✓
- O cálculo do número de lugares excedentários tem em conta as estimativas resultantes de economias de escala (menos gabinetes e menos deslocações => menos pessoal necessário para a sua gestão)	✓		✓
- Inclui igualmente estimativas de ganhos de eficiência resultantes da diminuição das deslocações entre as sedes do PE	✓		✓ (75% do tempo das deslocações = tempo de trabalho perdido)
Os agentes contratuais recrutados para as sessões de Estrasburgo já não são necessários / representam um custo suplementar	✓ (igualmente recrutados para as reuniões das comissões)	✓	✓
Para os deputados, são tidas em consideração as diferenças das despesas das deslocações consoante a localização da sede política para onde se viaja			
As despesas das deslocações em serviço dos deputados entre os três locais de trabalho poderão ser evitadas / representam um custo suplementar			
As despesas das deslocações em serviço do pessoal do Parlamento Europeu entre os três locais de trabalho poderão ser evitadas / representam um custo suplementar	✓	✓ Apenas deslocações para Estrasburgo (não para o Lux. / não do Lux. para Bruxelas)	✓
As despesas das deslocações em serviço dos grupos políticos para Estrasburgo poderão ser evitadas / representam um custo suplementar	✓		✓
As despesas das deslocações em serviço dos assistentes parlamentares para Estrasburgo poderão ser evitadas / representam um custo suplementar		✓	✓
As despesas das deslocações dos intérpretes <i>freelance</i>	✓	✓	✓

	1. Estudo de 2002 da administração do PE	2. Respostas aos questionários preparatórios da quitação do PE para 2009, 2010 e 2011	3. Estudo de 2013 da administração do PE - "The three places of work of the EP"
para Estrasburgo poderão ser evitadas / representam um custo suplementar			
As despesas das deslocações em serviço do pessoal de outras instituições para a sede em Estrasburgo (por ex. Comissão e Conselho) poderão ser evitadas / representam um custo suplementar			
Os custos do transporte das arcas, dos deputados, etc. entre Estrasburgo e Bruxelas poderão ser evitados / representam um custo suplementar	✓	✓	✓
Redução do espaço de gabinetes necessário (pois já não são necessários "gabinetes de passagem" e será necessário menos pessoal)	✓		✓
Já não será necessário continuar a arrendar os edifícios que ficarão desocupados	✓		
Venda /arrendamento /utilização por outra instituição ou organismo da UE dos edifícios desocupados que são propriedade do Parlamento			
Necessidade de manutenção, aquecimento, etc. dos edifícios desocupados que são propriedade do Parlamento			
As despesas acessórias dos edifícios desocupados em Estrasburgo poderão ser evitadas / representam um custo suplementar	✓	✓	✓
- <i>Manutenção, limpeza, consumo de energia, segurança e seguros</i>	✓	✓	✓
- <i>Renovação</i>	✓	✓	✓
Os custos com mobiliário e equipamento dos edifícios desocupados em Estrasburgo poderão ser evitados	✓		✓
Os encargos com a rede e o telefone dos edifícios desocupados em Estrasburgo poderão ser evitados	✓		✓
O serviço de restauração em Estrasburgo poderá ser suprimido	✓		✓
O serviço médico em Estrasburgo poderá ser suprimido			✓
Novos edifícios a adquirir / arrendar			✓ (para acolher o pessoal do Luxemburgo em Bruxelas)
- <i>Novos edifícios a manter ao mesmo custo que os do Luxemburgo</i>	N/A	N/A	✓
- <i>Novos edifícios a mobilar e equipar ao mesmo custo que os do Luxemburgo</i>	N/A	N/A	✓
Avaliação da superfície não utilizada de forma contínua	N/A (todos os edifícios eram arrendados)		✓ Mas não incluída nos valores finais
Custos extraordinários relacionados com uma mudança	✓ Mas não incluídos no valor final de 169/203 milhões de euros		✓

Síntese das economias potenciais em caso de centralização em Bruxelas

